

Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 1539653/2018

Convênio: 1489/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 6.419,00m² de recapamento asfáltico em diversas vias do município, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 193.030,55, dos quais R\$ 180.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 580131/2018

Convênio: 1490/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.434,75m² de recapamento asfáltico em vias do Município, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 50.755,07, dos quais R\$ 40.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 1459145/2018

Convênio: 1491/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.556,15m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e 339,70m de guias e sarjetas, em vias do município, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 113.805,28, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 580840/2018

Convênio: 1492/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de duas Praças, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 86.090,15, dos quais R\$ 81.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 568857/2018 (329339/2018)

Convênio: 1493/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 1.401,40 m² de Pavimentação Asfáltica e 280,00 ml de guias e sarjetas em concreto extrudado fck = 25 Mpa em via do Município de Tambaú, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 180.554,93, dos quais R\$ 175.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 582829/2018

Convênio: 1494/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TAQUARIVÁ

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a instalação de 71 conjuntos de luminária vapor de sódio de 150W e 14 postes de concreto, em vias do município, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 162.500,00, dos quais R\$ 160.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 1605768/2018

Convênio: 1495/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE URUPÊS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 6.082,58m² de recapamento asfáltico em CBUQ (3,00 cm de espessura), em vias do município, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 193.282,69, dos quais R\$ 175.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 669345/2018 (371590/2018)

Convênio: 1496/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma de 15,00m na travessia e 1.935,98m³ na ala de lançamento de águas pluviais da Avenida Leonardo Guardie e o Corrego Varrição, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 98.021,71, dos quais R\$ 80.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

PROCESSO: 580977/2018

Convênio: 1497/2018

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS / UNIDADE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de calçada e estacionamento pavimentado em CBUQ na Avenida João dos Santos, Praça da Paz e Praça Odilon Nogueira, conforme projeto às fls. .

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 124.831,21, dos quais R\$ 101.563,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Articulação com Municípios - SAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SPG/SAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 07-12-2018

Retificação do D.O. de 29-11-2018

Termo de Aditamento

Processo: 1698322/2018 (CC 528902/2017)

Participes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Quinta, que trata da Liberação dos Recursos Financeiros, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO parceladamente, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: no valor de R\$ 79.586,66, a ser paga em até 30 dias, após a conclusão da 1ª etapa;

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 74.526,91, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

III - 3ª parcela: no valor de R\$ 95.886,43, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Quinta, que trata da Liberação dos Recursos Financeiros, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO parceladamente, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: no valor de R\$ 79.586,66, a ser paga em até 30 dias, após a conclusão da etapa;

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 74.526,91, a ser paga em até 30 dias, após a conclusão da etapa;

III - 3ª parcela: no valor de R\$ 95.886,43, a ser paga em até 30 dias a partir da conclusão da etapa.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Despacho do Diretor do Dpme

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

Secretaria da Segurança Pública

ROSÂNGELA MARIA J PEREIRA - 17137966 - Protocolo

SGP/1980558/2018(Req. 20/11). a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME; - b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$) - 1 - Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25 - c) Entrar em contato pelo e-mail: prontuariosmedicos@sp.gov.br para agendar dia e hora; d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ou cópia do prontuário; e) O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP-257, de 3-12-2018

Altera a Portaria Detran-SP-241/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP,

Considerando as disposições da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o Decreto estadual 52.658, de 23-01-2008, que introduz medidas desburocratizantes na recepção de docu-

mentos no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria Detran-SP-241, de 23-11-2018, que instituiu Grupo de Trabalho no âmbito da Autarquia para tratar das disposições da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

I – acrescentar um inciso ao artigo 2º, com a seguinte redação: "Artigo 2º - ...

VII - Representantes da Diretoria de Atendimento ao Cidadão:

a) Jânio Loliola de Oliveira, RG 24.978.567-5;

b) Assme Abrão, RG 001466362/MS." (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-SP-256, de 3-12-2018

Altera a composição de Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, e nomeia integrantes

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, criada nos termos da Portaria Detran-SP 353, de 06-09-2016, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, como representante de órgão de trânsito, na seguinte conformidade:

I – Marília Daiane Araújo Rodrigues, RG 44.255.448-5, como membro titular, Presidente e Coordenadora, em substituição a Fernanda Aparecida da Silva, RG 27.015.203-9;

II – Fernanda Aparecida da Silva, RG 27.015.203-9, como membro, Presidente e Coordenadora, todos suplentes.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO

Comunicado

Considerando os termos das Resoluções Contran 303/08 e 304/08, as quais disciplinam a emissão dos cartões de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência, fixando, em especial, competir ao órgão executivo estadual de trânsito a confecção dos referidos cartões nos municípios ainda não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

Comunico aos Diretores das Unidades de Atendimento do Detran/SP (Ciretrans e Seções de Trânsito) que:

1) Nos municípios não integrados ao SNT, caberá à respectiva Ciretran ou Seção de Trânsito a emissão dos cartões de estacionamento para municípios idosos ou com deficiência, atendido ao quanto disposto nas já mencionadas resoluções do Contran;

2) Caso a Seção de Trânsito não disponha de meios para a emissão do cartão, poderá a Ciretran de vinculação proceder a sua expedição, enquanto não providos os meios para a execução do serviço;

3) A municipalização de trânsito é de competência do Denatran, que dispõe em seu sítio na internet lista das cidades integradas ao SNT;

4) O modelo dos cartões será disponibilizado pelo Detran através da intranet, através do endereço <http://intranet.detran.sp.gov.br>;

5) O prazo de validade dos cartões será de 05 (cinco) anos para as pessoas idosas (habilitada ou conduzida) ou para pessoas com deficiência (habilitada ou conduzida);

6) Para cidadão habilitado no Estado de São Paulo e que reside em município não integrado ao SNT, o cartão de estacionamento de idoso deve ser emitido pelo portal do órgão (www.detran.sp.gov.br), mesmo quando o cidadão for presencialmente a uma Unidade. Este cartão será gerado com código de validação (numeração criada automaticamente pelo portal) e com QR Code (código de barras bidimensional que pode ser escaneado por telefones celulares), que poderá ter sua autenticidade comprovada pelo portal do órgão.

7) Os cartões de estacionamento para deficiente e idoso não habilitado no Estado de São Paulo, quando de sua emissão, deverão ser cancelados ou carimbados, devendo, ainda, ostentar número de registro segundo o modelo "Registro: 00001xxx/xx", no qual os cinco primeiros dígitos, "00001", constituem a ordem sequencial de emissão, os três subsequentes, "xxx", o número da Ciretran ou da Seção de Trânsito (ex.: São Paulo – 00018; Santa Adélia - 00604) e os dois últimos dígitos, "xx" após a barra, o ano de emissão. Os cartões poderão ser plastificados pelo cidadão a fim de prolongar sua vida útil;

8) A contagem numérica, igualmente, reinicia-se a cada ano. Os cartões emitidos deverão ser registrados em livro próprio ou em planilha eletrônica, para fins de controle. Os documentos expedidos anteriormente à publicação deste Comunicado continuam válidos, mesmo que confeccionados de forma e conteúdo diversos daqueles previstos neste, cabendo às unidades de trânsito proceder igualmente ao seu registro e controle;

e-negócios públicos Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado

- Busca fácil e objetiva das licitações;
- Consulta às leis e decretos sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, leilões, pregões e tomadas de preços.

www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO